

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.075, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.075, DE 2021

Altera a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e a Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005, para dispor sobre o Programa Universidade para Todos

CD/21973.88536-00

EMENDA Nº

Suprimam-se as alterações efetuadas pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.075, de 6 de dezembro de 2021, no art. 10 e no *caput* e respectivo inciso III do art. 11 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o intuito de preservar as regras previstas para as entidades benfeicentes que atuam na educação superior e são vinculadas ao Programa Universidade para Todos (Prouni), constantes nos arts. 10 e no *caput* e respectivo inciso III do art. 11 da Lei nº 11.096/2005. O art. 10 remete à proporção de bolsas integrais para as IES cujas mantenedoras são entidades benfeicentes e o *caput* do art. 11 trata das regras necessárias para que as entidades possam oferecer, com os benefícios e obrigações correlatas, bolsas parciais Prouni.

Solicitamos apoio aos demais parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

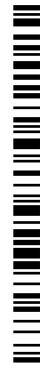


Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Nazif
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219738853600>

* C D 2 1 9 7 3 8 8 5 3 6 0 0 *

Deputado MAURO NAZIF

2021-21205

 CD/21973.88536-00

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauro Nazif
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219738853600>



* C D 2 1 9 7 3 8 8 5 3 6 0 0 *